



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO RODRIGUES DE SOUZA



PROJETO DE LEI Nº 030/2025

“Este projeto Institui incluir no Calendário Municipal, o Dia do Jovem Cristão e dá outras providências”

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Tefé/AM, o **Dia do Jovem Cristão** no Calendário, a ser celebrado anualmente no primeiro sábado do mês de abril.

Art. 2º A data abrangerá iniciativas de quaisquer denominações religiosas que se disponham à manifestação de sua fé no seguimento a Jesus Cristo, envolvendo a juventude em momentos de adoração, louvor, encontros comunitários e reflexão.

Art. 3º Fica o Município de Tefé autorizado na forma da legislação aplicável, a disponibilizar espaços públicos, equipamentos de som, iluminação, palco, banheiros e o total apoio para a realização dos eventos que terão por objetivo celebrar a presente data, desde que previamente requeridos por comissão organizadora à Administração Pública Municipal.

Art. 4º Ao longo da realização do evento, poderão ser instituídas campanhas de arrecadação de alimentos não perecíveis, de modo a ajudar as pessoas e instituições filantrópicas de nosso município, como forma de demonstração do amor ao próximo:

Art. 5º No "Dia do Jovens Cristãos", poderão ser realizados:

- I- gincanas, jogos ou campeonatos esportivos entre os grupos jovens Cristãos;
- III - apresentação de grupos teatrais, danças e apresentação musical Cristãos em espaços públicos;
- IV – estudos bíblicos, Palestras educativas com temas atuais relevantes que possam contribuir na ação de resgatar jovens das drogas e outros vícios;
- V - Evangelização e ações comunitárias através dos grupos jovens, como visitas em abrigos, hospitais, presídios e outros;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tefé, em 13 de Novembro de 2025.

Encaminhamento às comissões competentes

Em: 28 / 11 / 2025

Secretário (A)

Marcelo Macedo Rodrigues de Souza
Vereador- Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL
DE TEFÉ
PROTOCOLO
RECEBIDO

13 NOV 2025

Hora: _____

Visto: _____



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO RODRIGUES DE SOUZA



JUSTIFICATIVA

Exmos. Sr. Presidente Srs. Vereadores, Sras. Vereadoras:

A presente proposta visa a criação do Dia do Jovem Cristão, para possibilitar que os jovens cristãos possam se reunir em um dia especial ou mesmo somente celebrar sua atuação social, comunitária, espiritual e educativa.

A presente Lei fixa um dia que poderá ser comemorado com shows gospel, palestras educativas, campeonatos esportivos, acamp, caminhadas, assim como diversas atividades que possam estimular os jovens a se dedicar mais à Igreja, evitando seu envolvimento nos vícios de drogas e outras coisas ilícitas, assim como criminalidade.

O convívio entre jovens cristãos de comunidades diversas traz vários benefícios, não só para juventude, mas, principalmente, para toda a sociedade. Quando esse convívio é colocado em prática, é possível enxergar muitas vantagens que podem ajudar esses jovens a exercerem os seus papéis na sociedade com mais cidadania, respeito e humanidade.

Diante disso, a presente proposição, é uma forma de reconhecer e valorizar essa juventude que, além de fortalecer sua fé, busca agir de maneira positiva no mundo, ajudando ao próximo e promovendo a paz no nosso município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tefé, em 13 de Novembro de 2025.

Marcelo Macedo Rodrigues de Souza
Vereador- Republicanos

Em 20/11/2025

Secretaria (V)

CÂMARA MUNICIPAL
DE TEFÉ
PROTOCOLO
7206800
13 NOV 2025